



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO		DESPACHO
Nº 0 0729		<p>Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL Ribeirão Preto, 28 ABR. 2020..... Presidente</p> <p>EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO A DECRETÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA I-003/2020</p>

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou oficialmente no dia 11 de março, que o **rápido contágio do novo coronavírus ou Covid-19** se configura uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que no Brasil a contaminação passou a ser doméstica, ou seja, os infectados não precisam ter tido contato direto com outros infectados ou com pessoas que tenham vindo de países com muitos infectados, sendo que a **contaminação hoje pode ocorrer muito facilmente, sendo difícil identificar o local e a pessoa que está infectada;**

CONSIDERANDO que vários servidores de saúde no município estão trabalhando sem o uso de equipamentos de proteção individuais básicos, como máscaras de proteção, bem como sobre a necessidade de prevenir a propagação da Covid-19 dos pacientes que procuram as unidades básicas de saúde, já que muito podem estar assintomáticos;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que para conter esta pandemia o Poder Público deverá, imperativamente, destinar recursos financeiros não previstos na lei orçamentária aprovada pela Câmara Municipal, e que a manutenção de um plano de contenção efetivo e rigoroso colocado em prática agora, evitará uma superlotação do sistema de saúde municipal;

INDICAMOS ao Poder Executivo, com base nos pontos supramencionados, e com fulcro no artigo 71, inciso XXIII, a Decretação de estado de calamidade pública, com a finalidade de evitar, a partir das evidências científicas e estatísticas apreendidas do cenário mundial e nacional, um descontrole da Covid-19 no município, notadamente por falta de recursos financeiros para a manutenção de um plano de contingência realmente efetivo para a população de Ribeirão Preto e sua região metropolitana.

Diante o melhor uso do direito e de forma regimental, que seja oficiada à sua Excelência, o Prefeito Municipal para que tome conhecimento, a fim de que dentro de suas atribuições legais, possa promover o quanto indicado.

Ribeirão Preto, 19 de março de 2020.


MARCOS PAPA
Vereador

